



Turismo - Visão e Ação

ISSN: 1415-6393

luiz.flores@univali.br

Universidade do Vale do Itajaí
Brasil

de Souza Silva, Raquel Ribeiro
TURISMO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: O CASO DO PARQUE ESTADUAL
SERRA DA BAITACA.

Turismo - Visão e Ação, vol. 15, núm. 3, septiembre-diciembre, 2013, pp. 409-418
Universidade do Vale do Itajaí
Camboriú, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=261056072008>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

¹TURISMO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: O CASO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DA BAITACA

TOURISM IN A PROTECTED AREA: THE CASE OF THE SERRA DA BAITACA STATE PARK

TURISMO EN UNIDAD DE CONSERVACIÓN: EL CASO DEL PARQUE ESTATAL SERRA DA BAITACA

Raquel Ribeiro de Souza Silva

Universidade Federal do Paraná (UFPR)

unesp2004@yahoo.com.br

Doutoranda em Geografia (UFPR)

Mestre em Engenharia Floresta (UFPR)

Bacharel em Turismo (UNESP)

Data de Submissão: 09/03/2013

Data de Aprovação: 10/09/2013

RESUMO

O Parque Estadual Serra da Baitaca (PESB) está localizado entre os municípios de Piraquara e Quatro Barras na região metropolitana de Curitiba, capital do Estado do Paraná. É uma unidade de conservação (UC) com considerável importância natural, histórica e turística, contudo desde sua criação observa-se a ausência de mecanismos para sua consolidação. Assim, por meio de pesquisas bibliográfica, documental e de campo, este artigo analisou a legislação existente para UCs e a sua aplicabilidade no PESB; identificaram-se as atividades turísticas desenvolvidas no local e as potencialidades ainda não exploradas; verificou-se o conhecimento de visitantes e de moradores em relação ao significado do termo UC e do PESB; e buscaram-se sugestões de ações no sentido de viabilizar a conservação, o desenvolvimento e a consolidação desta UC. Os resultados demonstraram que o PESB carece de um plano de manejo que conte com o planejamento de atividades turísticas, especialmente no que diz respeito à infraestrutura receptiva. Concluiu-se que uma gestão efetiva, por meio de parcerias entre o poder público e privado, moradores e visitantes, junto a uma gestão participativa, podem ser iniciativas capazes de auxiliar essa UC a atingir os objetivos propostos para a sua categoria.

PALAVRAS CHAVES: Unidade de Conservação. Gestão. Turismo.

ABSTRACT

The State Park of Serra da Baitaca (PESB) is located between the towns of Piraquara and Quatro Barras in the metropolitan region of Curitiba, capital of the state of Paraná. It is a protected area (PA) of considerable natural, historical and tourist importance. However, since its creation, it is seen that there is an absence of mechanisms for its consolidation. Through bibliographical, documentary and field research, this paper analyzes the existing legislation for PAs and their applicability in the PESB; identifies the tourism activities developed at the site and the untapped potential; verifies visitors' and residents' knowledge of the meaning of the terms PA and PESB; and seeks suggested actions that will facilitate the conservation, development and consolidation of this PA. The results showed that the PESB lacks a management plan to address the planning of tourism activities, especially with regard to receptive infrastructure. It is concluded that effective management, through partnerships between the public and private sectors, residents and visitors, along with participative management initiatives, may be able to help this PA to achieve the proposed objectives for its category.

KEYWORDS: Protected area. Management. Tourism.

RESUMEN

El Parque Estatal Serra da Baitaca (PESB) está ubicado entre los municipios de Piraquara y Quatro Barras, en la región metropolitana de Curitiba, capital del Estado de Paraná. Es una unidad de conservación (UC) de considerable importancia natural, histórica y turística, aunque desde su creación se observa la ausencia de mecanismos para su consolidación. Así, por medio de una investigación bibliográfica, documental y de campo, este artículo analizó la legislación existente para UCs y su aplicabilidad en el PESB; se identificaron las actividades turísticas desarrolladas en el lugar y las potencialidades aún no explotadas; se verificó el conocimiento de visitantes y de residentes en relación al significado de los términos UC y PESB; y se buscaron sugerencias de acciones en el sentido de viabilizar la conservación, el desarrollo y la consolidación de esta UC. Los resultados demostraron que el PESB carece de un plan de manejo que contemple el planeamiento de actividades turísticas, especialmente en lo que se refiere a la infraestructura receptiva. Se concluyó que una gestión efectiva, por medio de un trabajo conjunto entre el poder público y privado, residentes y visitantes, junto a una gestión participativa, pueden ser iniciativas capaces de auxiliar a esa UC a alcanzar los objetivos propuestos para su categoría.

PALABRAS CLAVE: Unidad de Conservación. Gestión. Turismo.

INTRODUÇÃO

As unidades de conservação (UCs) são instrumentos criados com múltiplos objetivos, tais como a manutenção da biodiversidade nos ecossistemas, dos recursos naturais e da cultura local. Muitas vezes a criação de uma UC é uma resposta a uma situação de ameaça a determinado ecossistema (BRASIL, 2000).

Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), os parques situam-se na modalidade de UC de proteção integral e têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação, lazer, recreação e turismo em contato com a natureza (BRASIL, 2000).

A partir da criação do SNUC estas áreas de relevante importância natural, histórica, cultural e arqueológica, teoricamente, ganharam diretrizes no sentido de conservar, manter e manejar de forma adequada seus recursos.

Entretanto, apesar de resguardadas pela legislação em diversos níveis, federal, estadual e municipal, algumas UCs de proteção integral não recebem atenção e subsídios suficientes por parte do setor público, privado e sociedade civil para cumprirem seu objetivo básico que é a preservação ambiental e, desta forma, os objetivos estabelecidos, para estas unidades, pelo SNUC também não são alcançados nestas localidades.

Esta lacuna pode ser observada em várias UCs, sendo uma delas o objeto de estudo deste artigo, o Parque Estadual Serra da Baitaca (PESB), localizado na região metropolitana de Curitiba. Esta UC possui uma importância natural e histórica com significativa potencialidade turística, entretanto, desde sua criação se observa a ausência de mecanismos para sua consolidação, entre elas encontram-se a ausência de um plano de manejo que defina um zoneamento para sua área, a inexistência de um documento que defina as normas de uso público do local, bem como a ausência de um planejamento turístico.

A área de localização do PESB, a Serra da Baitaca, é estudada por pesquisadores do Curso de Engenharia Florestal da UFPR desde o ano de 1989. Dentre as motivações destes estudos estão a representativa cobertura vegetal local e os problemas resultantes do uso inadequado dos recursos naturais. Em 1992, o relatório de pesquisa denominado "Serra da Baitaca, caracterização e proposta de manejo" apresentou um estudo mais amplo sobre a região (RODERJAN; STRUMINSKI, 1992).

No ano de 1995, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) levantou a possibilidade de incluir o parque como medida compensatória pelo impacto do Contorno Leste da BR 116, que desviaria o tráfego pesado de Curitiba. Esta obra, que viria a cortar dezenas de quilômetros em pista dupla de vários municípios, fragmentaria florestas, campos e rios; teria, pelos menos, em teoria, recursos para a compensação ambiental destes danos na forma da criação de um parque estadual (STRUMINSK, 2007).

A proposta de criação do PESB foi aceita como compensação em 1996, e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) assinaram um convênio com a ONG Instituto Gaia do Brasil, com a finalidade de promoverem ações conservacionistas na Serra da Baitaca por meio do Projeto Anhangava. Técnicos e montanhistas foram convocados para a realização de um manejo moderado, que significa uma forma de administração conduzida em uma UC que ainda não dispõe de um plano de manejo, com atividades como pesquisa, educação ambiental, combate a incêndios, recuperação de trilhas, entre outras (STRUMINSK, 2007).

Com o fim do Projeto Anhangava em 1998, as iniciativas conservacionistas reduzem-se na Serra. A imprensa noticia a ocorrência de assaltos seguidos na região e em 1999 os montanhistas criam um “Movimento Pró-Serra da Baitaca”, que buscou atender minimamente às questões relacionadas ao uso público da serra e reivindicar a criação de um parque (STRUMINSK, 2007).

Em 2002 ocorre a criação do PESB, com o objetivo de conservar uma amostra do bioma Floresta Ombrófila Densa, incluídas as formações Floresta Ombrófila Densa Montana e Alto-Montana, fauna, solo e águas interiores e promover atividades que não provoquem alteração no ecossistema e dar sustentabilidade à sua preservação (WWW-BRASIL, 2013), contudo não recebeu recursos financeiros suficientes para a instalação de infraestrutura receptiva.

Atualmente, apesar de não contar ainda com uma infraestrutura receptiva adequada, dados da Secretaria de Turismo do Estado (SETU) demonstram uma crescente demanda de visitação no PESB entre os anos de 2007 e 2010. No ano de 2010 foi registrado o número de 10.958 visitantes, 149,2% a mais em relação ao ano de 2007, quando foram registrados 4.397 visitantes (PARANÁ, 2010).

A sua biodiversidade, as nascentes de rios que são utilizadas para abastecimento público, geração de energia e atividades de lazer em propriedades particulares, junto à paisagem natural e aos aspectos históricos e culturais da região, representam um potencial turístico que pode ser explorado, por meio das atividades de ecoturismo, da prática da educação ambiental e patrimonial, proporcionando assim um enriquecimento cultural aos visitantes a partir de uma experiência turística diferenciada.

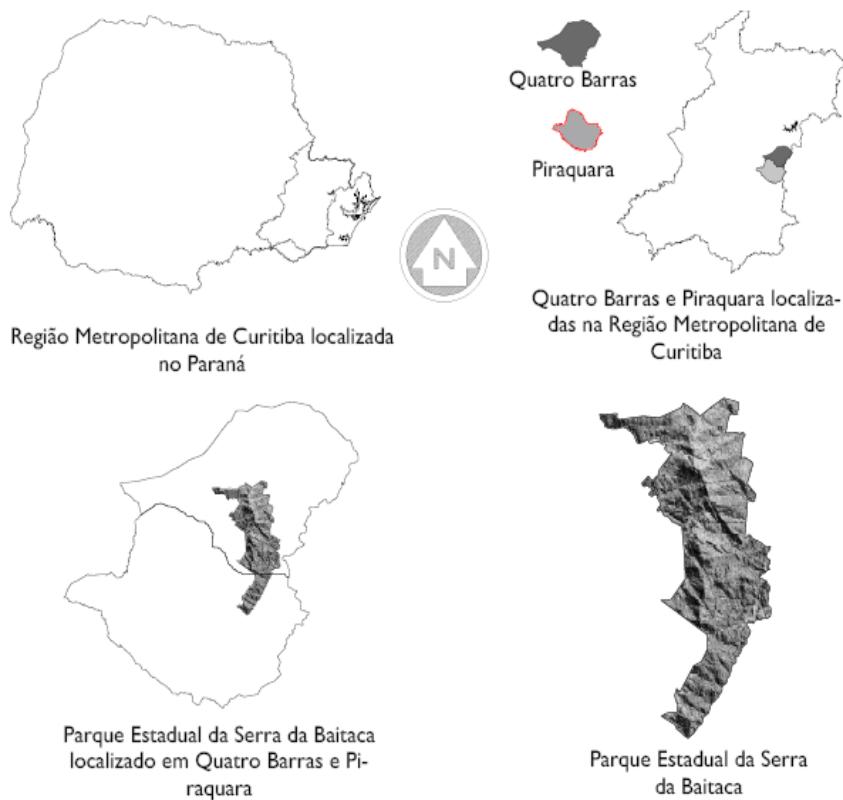
Considerando esta importância natural, cultural e turística desta UC, os objetivos deste artigo foram analisar a legislação existente para UCs e sua aplicabilidade no PESB; identificar as atividades turísticas existentes neste parque e as potencialidades ainda não exploradas; verificar se visitantes e moradores possuem conhecimento sobre o significado do termo UC, bem como se estes identificavam o PESB como uma UC; buscar sugestões, por parte de visitantes e moradores, de ações no sentido de viabilizar sua conservação, desenvolvimento e consolidação.

MATERIAL E MÉTODO

LOCALIZAÇÃO

O PESB localiza-se na porção leste do 1º planalto paranaense, nos municípios de Quatro Barras e Piraquara, a cerca de 30 km de Curitiba, capital do Estado do Paraná, Figura 1. A serra que dá nome a este parque está posicionada como uma formação precursora das elevações montanhosas que compõem a serra do mar no Estado.

Figura 1 - Localização Parque Estadual Serra da Baitaca



Fonte: NUNES (2005).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho foram essencialmente os métodos e as técnicas da pesquisa qualitativa, sendo que técnicas quantitativas também foram utilizadas, porém em menor escala, pois o objeto de estudo foi trabalhado dando ênfase ao local e aos relatos (CASTRO, 2006).

O trabalho foi de nível exploratório (SILVA; MENEZES, 2000), a partir de levantamentos bibliográficos e documentais, observação passiva e realização de entrevistas.

De início, foram analisados trabalhos acadêmicos, dados disponibilizados pela Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e documentos legais sobre UCs e sobre o PESB. No estudo de campo foram feitas visitas *in loco* para observação da área de estudo e aplicação de entrevista aos visitantes e aos moradores do entorno.

A entrevista semiestruturada foi composta por duas questões referentes ao conhecimento ou não do termo unidade de conservação e da existência do PESB. Ao final, foi deixado um espaço para sugestões de ações de melhorias, conservação e desenvolvimento da área. Os entrevistados foram abordados no momento do preenchimento da ficha de identificação no centro de visitantes do PESB. Este procedimento permitiu identificar se estes eram visitantes ou moradores.

Optou-se por encerrar a coleta de dados após entrevistar 20 visitantes e 20 moradores, depois de observada uma repetição nas respostas.

As informações coletadas são importantes quando se considera que só é possível conservar algo de que se tem conhecimento. Na sequência os dados coletados foram transcritos, analisados e discutidos.

LEGISLAÇÃO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A Lei nº. 9.985, de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Essa lei regulamentou o Art. 225 da Constituição Federal, definindo as unidades de conservação (UCs) como um espaço territorial e seus recursos ambientais, em que se incluem as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo poder público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

O SNUC estabeleceu, entre outros aspectos vigentes, critérios e normas para a implantação e a gestão das UCs, prevendo categorias com finalidades distintas, determinações de uso e de conservação bastante diversificados.

A visitação pública e a pesquisa científica estão sujeitas às normas e às restrições estabelecidas no plano de manejo da unidade, as normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e aquelas previstas em regulamento.

As normas definidas pelo SNUC relativas à gestão das áreas protegidas dizem respeito à criação em cada unidade de conservação de proteção integral, de um conselho gestor presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações e sociedade civil (BRASIL, 2000).

LEGISLAÇÃO NO PARQUE ESTADUAL SERRA DA BAITACA (PESB)

O PESB foi criado pelo decreto estadual nº. 5.765 de 5 de junho de 2002, e segundo este decreto, a categoria de sua unidade é de proteção integral, cuja finalidade é a preservação da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos recursos naturais e por isso as regras e as normas são restritivas (PARANÁ, 2002).

Tendo por base o Art. 29 da Lei nº. 9.985/2000, foi criada a portaria nº. 159 de 11 de setembro de 2009, que instituiu o conselho consultivo do PESB, objetivando contribuir para o planejamento e a implementação do plano de manejo desta unidade de conservação, bem como o uso sustentável em seu entorno (PARANÁ, 2009).

PLANO DE MANEJO

No território brasileiro, estão 979 unidades de conservação (WWWF-BRASIL, 2013), os números impressionam, no entanto, a realidade por trás da quantidade é a ausência de qualidade, pois muitas destas UCs não possuem plano de manejo, não oferecem infraestrutura e condições mínimas de apoio ao visitante e constituem-se em uma barreira para o desenvolvimento do turismo.

Consta no SNUC a recomendação de que todas UCs devem dispor de um plano de manejo, abrangendo a área da unidade, a sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos de que façam parte, para que desta forma a UC venha a integrar-se na vida econômica e social das comunidades vizinhas. A sociedade possui o direito, assegurado pela lei, de participação na elaboração, na implementação e na atualização de planos de manejo de todas as categorias de unidades de conservação.

O plano de manejo constitui-se em um documento técnico que orienta e norteia a gestão das áreas protegidas, identificando as necessidades locais. Neste documento deve estar estabelecido o zoneamento, as normas, as prioridades e a organização das ações futuras, devem constar ainda neste documento os programas que definem as diretrizes e as condutas administrativas para as UCs, em que cada programa é subdividido em subprogramas com objetivos, atividades, normas gerais e projetos propostos (PARANÁ, 2005).

O SNUC estabeleceu um prazo de cento e oitenta dias para que os órgãos responsáveis pela gestão das UCs definissem roteiros metodológicos que orientassem a elaborações dos planos de manejo (MARQUES; NUCCI, 2007). O PESB não cumpriu este prazo e até o presente momento não foi tomada nenhuma providência quanto a esta inadimplência.

O TURISMO NO PARQUE ESTADUAL SERRA DA BAITACA

Atualmente, considerado uma importante e lucrativa atividade econômica, o turismo vai além do simples deslocamento de indivíduos de seu local de origem a outros locais, desconhecidos ou não, com permanência por mais de vinte quatro horas e utilização de equipamentos e serviços. Não desconsiderando aqui as inúmeras conceituações técnicas existentes para o termo, cabe ressaltar que o turismo em si é um fenômeno social presente na sociedade contemporânea que vem satisfazer a necessidade humana de ir sempre além de seus limites, de sair da rotina, de conhecer e explorar o desconhecido.

Para Rocktaeschel (2006), o turismo está estreitamente relacionado ao meio ambiente, pois o ambiente natural é uma das principais bases para o seu desenvolvimento e depende da qualidade e da conservação da natureza, principalmente em longo prazo, a fim de que seus resultados sejam positivos.

Esta busca por conservar os ambientes naturais, utilizando-os para fins de recreação e educação, ganha expressão com a prática de atividades de ecoturismo e também do turismo cultural nas UCs, pois a definição do termo ecoturismo estabelecida pelo governo federal é de um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva a conservação e promove o bem-estar das populações envolvidas (ROCKTAESCHEL, 2006).

Os benefícios socioambientais proporcionados pelo ecoturismo vão desde o respeito pela integridade cultural das comunidades locais até a contribuição para a conservação dos ecossistemas, constituindo-se ainda uma opção de lazer, recreação, práticas esportivas e educacionais em meio à natureza.

O turismo, normalmente, é tema presente nos planos de manejo e é um mecanismo utilizado por algumas UCs para alcançar seus objetivos de conservação e desenvolvimento. Conforme observado em alguns documentos de manejo, as atividades propostas estão relacionadas à interpretação ambiental e ao ecoturismo.

O Parque Estadual de Vila Velha, por exemplo, em seu programa de uso público, conta com subprogramas de recreação, interpretação cultural-ambiental e educação ambiental e dentro de seu programa de integração com o entorno encontra-se a proposta de atividades de ecoturismo, com o objetivo de: "Minimizar os impactos e ordenar o uso e ocupação das atividades antrópicas geradas na região do entorno do parque de forma a diminuir suas consequências sobre a UC" (PARANÁ, 2004, p. 54).

O Parque Estadual do Guartelá inseriu dentro de seu programa de uso público, no subprograma de recreação e interpretação ambiental e no subprograma de relações públicas, o turismo como atividade a ser implementada, por meio de projetos dentro e no entorno da UC (PARANÁ, 2002).

Na proposta de plano de manejo elaborada para o PESB foram pontuados alguns locais de interesse histórico e turístico presentes na Serra da Baitaca, colocando em evidência o potencial para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao turismo no local, tais como caminhadas orientadas e trilhas interpretativas, utilizando como base os processos informais da educação ambiental (RODERJAN; STRUMINSKI, 1992).

Atualmente, estes locais de interesse turístico são os principais atrativos do PESB: o Caminho do Itupava e o Morro do Anhangava. O monitoramento dos visitantes que transitam nestes espaços é realizado nas bases do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), localizadas no início, no meio e ao final do Caminho do Itupava. As equipes revezam-se entre turnos para realizar o cadastramento dos visitantes e, em caso de necessidade, fornecem apoio acionando equipes de Bombeiros, Defesa Civil ou Polícia Ambiental (QUATRO BARRAS, 2012).

CAMINHO DO ITUPAVA

A denominação Itupava é de origem Tupi-Guarani, que significa rio encachoeirado, uma característica dos rios da Serra do Mar (MOREIRA, 1975). Este caminho encontra-se inserido no PESB em uma área de Floresta Atlântica considerada Reserva da Biosfera pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), faz também parte da Área de

Tombamento da Serra do Mar pela Lei Estadual 1.211 de 1953 e possui cadastro no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) como Patrimônio Arqueológico pela Lei Federal 3.924 de 1961 (PARANÁ, 2013).

Aberto por volta de 1625, o Caminho do Itupava foi a principal via de trânsito de aventureiros e comerciantes no período do Brasil Colônia, ligando o litoral ao planalto curitibano (MOREIRA, 1975). Atualmente não possui mais a função econômica de antigamente, porém é considerado um monumental sítio arqueológico que guarda um precioso patrimônio cultural e natural, principalmente no trecho calçado de 22 quilômetros em meio à Floresta Atlântica.

Pesquisadores arqueológicos localizaram em sua extensão indícios relacionados às tradições arqueológicas Humaitá e Umbu, que eram populações pré-ceramistas nômades que se valiam de uma aprimorada indústria lítica para a exploração dos recursos naturais desde 4.000 a.C. (PARANÁ, 2001).

As pesquisas também apontaram a presença marcante desses povos ceramistas ligados às tradições arqueológicas Tupi-Guarani e Itararé (Jê), que habitaram e transitaram a região estudada desde o início da era cristã até aproximadamente 1780 d.C. (Itararé). As informações etno-históricas apontam a presença indígena na área estudada desde 1531, conforme relatos da expedição enviada por Martim Afonso de Souza (PARANÁ, 2001).

Ao total, foram encontrados vinte e um sítios com descrição, localização, estado de conservação e possível uso. São eles: moinho de erva-mate, moradia, pedreira, barreira de tributos (reutilização na época da construção da estrada de ferro, lugar destinado à troca de ferradura local que se destinava ao pouso dos viajantes) e habitações indígenas (PARANÁ, 2001).

Os artefatos recolhidos durante as pesquisas arqueológicas encontram-se em poder do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e, apesar de constar no plano de uso público do Caminho a criação de um museu para exposição destes, esta ação ainda não foi realizada.

Para o turismo, o museu é um complemento necessário e atualmente museus dos mais variados tipos são incluídos em catálogos e roteiros culturais. O *Internacional Council of Museums* (ICOM) define o termo museu como uma instituição permanente, sem finalidade lucrativa, a serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, aberta ao público, que realiza pesquisas sobre a evidência material do homem e do seu ambiente, adquire-a, conserva-a, investiga-a, comunica e exibi-a, com a finalidade de estudo, educação e fruição (ICOM, 2007).

A existência de uma relação harmoniosa entre os museus e o turismo é salutar, pois desta maneira todos os segmentos envolvidos serão beneficiados, principalmente o visitante que sentirá o desejo de retornar aos museus, ampliando, dessa maneira, as referências a respeito da cultura e da realidade apresentada (VASCONCELLOS, 2006).

A partir de uma infraestrutura adequada, o Caminho do Itupava possui a potencialidade de proporcionar atividades de interpretação do patrimônio, que segundo Murta e Albano (1995) é um processo de adicionar valor à experiência de um lugar, por meio de informações e representações que realcem sua história e suas características culturais e ambientais, contribuindo para o enriquecimento da visitação turística.

MORRO DO ANHANGAVA

O Morro do Anhangava é a elevação mais importante dentro do território quatrobarrense, do conjunto de montanhas pertencentes à Serra do Mar. Etimologicamente a palavra Anhangava significa “[...] maléfico feito pelo diabo, influência diabólica” (FERRARINI, 1987, p. 39).

O acesso ao cume do morro é possível por diversos caminhos, este fato contribui negativamente para a conservação deste ambiente natural, provocando alterações nas feições da montanha, exemplos são as trilhas erodidas, a floresta empobrecida e a descaracterização de sua cobertura vegetal original (BRITO, 2005).

O interesse turístico neste local é antigo e está associado à prática esportiva de escalada organizada pelo Clube Paranaense de Montanhismo, que atrai visitantes, seja para participar de projetos, praticar esportes ou apenas apreciar a paisagem das montanhas.

Além destas práticas esportivas e contemplativas no Morro do Anhangava, são realizadas atividades que se enquadram na definição do turismo religioso, que é “o conjunto de atividades com utilização parcial ou total de equipamentos e a realização de visitas a receptivos que expressam sentimentos místicos ou suscitam a fé, a esperança e a caridade aos crentes ou pessoas vinculadas a religião” (ANDRADE, 2006, p.77).

Segundo Ferrarini (1987), no ano de 1950, o Ano Jubilar, um grupo de devotos a Nossa Senhora organizou uma comissão, comprometendo-se a, anualmente, no dia 1º de maio, subirem o Morro do Anhangava e rezarem o terço em honra à Nossa Senhora e em favor da paz mundial. Para registrar o evento, naquele ano foi erguido um pequeno oratório em homenagem à Nossa Senhora da Paz.

Desde então, o local tem sido utilizado para representar a cultura religiosa da população do entorno por meio da celebração de uma missa em seu cume e para promover o município de Quatro Barras, por intermédio do *marketing* realizado em torno do evento, que foi tema de diversas discussões, pois o número excessivo de pessoas ocasionava sérios danos ambientais ao solo e ao ecossistema diferenciado existente no cume do morro, além do risco de incêndio devido à vegetação estar mais seca no período que precede ao inverno e ao comportamento inadvertido de acender fogueira e soltar rojões na ocasião da missa (BRITO, 2005).

Diante desta situação, por determinação do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a partir do ano de 2007 a missa deixou de ser celebrada no cume deste morro e passou a ser celebrada no Morro Samambaia, um pouco abaixo do primeiro. E desde 2010 os participantes do evento têm que realizar um cadastro prévio na secretaria de turismo ou nas igrejas católicas para ter seu nome inserido na lista do evento, pois no dia da missa são distribuídos crachás de identificação e o número limite para a participação na missa do morro é de 300 pessoas (QUATRO BARRAS, 2010).

O PESB PARA VISITANTES E MORADORES

A pesquisa de campo verificou o nível de conhecimento que visitantes e moradores do entorno da área de estudo possuem sobre UC e sobre o PESB. Dos visitantes entrevistados, 80% disseram ter conhecimento do significado o termo UC e apenas 20% disseram não saber. Quando questionados sobre o conhecimento em relação à existência do PESB, 30% responderam que não o conhecia, e 70% afirmaram estarem nele.

Dentre os moradores entrevistados, 90% disseram não ter conhecimento do significado do termo UC e apenas 10% afirmaram conhecer o termo. Quando questionados sobre o PESB, 80% responderam que não o conhecia, demonstrando que eles vivem no entorno de uma UC, sem dar-se conta de sua existência. Apenas 20% afirmaram conhecer e utilizar o PESB como espaço de recreação e lazer aos finais de semana e feriados.

Este pequeno percentual de moradores com o conhecimento de que residem no entorno de uma UC sugeriu as seguintes ações no sentido de melhorar e conservar o PESB: policiamento; divulgação do parque; restrição de uso: ex: pessoas alcoolizadas; e fiscalização.

As sugestões dos visitantes para melhoria do PESB foram: melhoria no acesso, por meio de mapas e melhorias no transporte público; presença de lixeiras; trabalho de educação ambiental com as pessoas que participam do culto religioso; manutenção de trilhas que estão com as pedras soltas; policiamento; e cobranças de taxa de visitação.

Estes resultados apontam para várias demandas a serem atendidas na gestão do PESB, sendo que a solução para alguma destas demandas não cabe apenas ao órgão ambiental do estado – Instituto Ambiental do Paraná (IAP), como exemplo tem-se a questão da melhoria do acesso e a necessidade do policiamento. No geral, grande parte destas poderia ser trabalhada a partir da elaboração de um plano de manejo que contemplasse o planejamento turístico.

Oliveira (2002, p. 193) sugere um planejamento turístico participativo, ao afirmar que “[...] é essencial que os residentes da comunidade estejam envolvidos nas tomadas de decisão e na gestão do turismo em termos de planejamento e desenvolvimento”.

Além do planejamento participativo, algumas UCs brasileiras já utilizam como estratégia para consolidação de seus espaços como áreas de conservação da natureza e do uso público a terceirização dos serviços.

O Parque Nacional do Iguaçu, no estado do Paraná, foi o primeiro a terceirizar serviços e atividades voltadas para o atendimento ao turista, como exemplo, centro de visitantes; área de alimentação; comercialização; mirantes; elevador panorâmico; trilha suspensa; estacionamento; serviços de transporte, de hospedagem; entre outros, que somados à beleza natural fazem desta unidade um importante destino turístico, reconhecido mundialmente. O Parque Nacional de Aparados da Serra, no estado do Rio Grande do Sul, também se utilizou da terceirização para oferecer mais comodidade aos turistas, por meio de espaços destinados à alimentação, à comercialização e aos serviços. No Parque Nacional de Sete Cidades, no estado do Piauí, também houve terceirização de serviços de hospedagem, espaço para vendas de artesanato e lembranças, serviços e transporte (ROCKTAESCHEL, 2006, p. 75).

De acordo com os resultados da pesquisa de campo, as necessidades de infraestrutura do PESB poderiam ser supridas a partir da terceirização dos serviços, contudo esta possibilidade ainda não foi proposta pelo conselho gestor desta UC.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As unidades de conservação são espaços que viabilizam a manutenção da biodiversidade nos ecossistemas, dos recursos naturais e da cultura local, desta forma o estudo e o manejo de UCs serão sempre um desafio a ser vencido pelos países em desenvolvimento, os quais ora dispõem de recursos e não o utilizam, ora não possuem nenhum recurso para desenvolver as atividades pertinentes às áreas naturais protegidas por lei.

Cada vez mais, comprehende-se que os recursos naturais e culturais são as riquezas de uma nação e devem, portanto, contar com um manejo adequado para assegurar às gerações presentes e futuras possibilidades de desenvolvimento durável, não apenas econômico, mas também social e ambiental.

Diante do que já foi exposto, verificou-se que o PESB carece de um plano de manejo que contemple o planejamento de atividades turísticas em sua área, especialmente a inserção de uma infraestrutura receptiva adequada para que visitantes e moradores tenham a oportunidade de desempenhar um papel interativo no processo de conservação ambiental e valorização dos aspectos culturais local.

Esta pesquisa e os demais estudos já realizados sobre o PESB demonstram seu potencial para a conservação da biodiversidade e a preservação de seus recursos naturais e culturais. Conclui-se que uma gestão efetiva, por meio de parcerias entre o poder público e privado, moradores e visitantes, junto a uma gestão participativa, podem ser iniciativas que fortaleçam esta UC, contribuindo para a sua consolidação.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, J. V. **Turismo Fundamentos e Dimensões**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- BRASIL. **Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000**, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em: 06 set. 2013.
- BRITO, A. G. O. Igreja a tradição e o sagrado na natureza. Termo In: BRITO, A. G. O. **O cerco à natureza: O simbolismo e as conflitantes formas de apropriação presentes no morro Anhangava (Quatro Barras – PR)**. Monografia (graduação em Geografia). Universidade Federal do Paraná (UFPR). Curitiba, 2005. p. 61-62.
- CASTRO, C.M. **A prática da pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
- FERRARINI, S. **História de Quatro Barras**. Curitiba: Educa (PUC), 1987.
- INTERNACIONAL COUNCIL OF MUSEUMS (ICOM). **Museum definition**. Viena, 2007. Disponível em <<http://icom.museum/the-vision/museum-definition/>>. Acesso em: 20 abr. 2013.
- MARQUES, A. C.; NUCCI, J.C. Planejamento, gestão e plano de manejo em unidades de conservação. **Revista Ensino e Pesquisa** (União da Vitória), v. 4, p. 33-39, 2007.

MOREIRA, J. **Caminhos das Comarcas de Curitiba e Paranaguá, até a emancipação da Província.** Curitiba: Imprensa Oficial, 1975.

MURTA, M.; ALBANO, C. **Interpretação do Patrimônio para o Turismo Sustentado:** Um guia. Belo Horizonte, MG: SEBRAE (MG), 1995.

NUNES, T. **Geotecnologias como subsídio ao estudo da fragilidade ambiental no Parque Estadual Serra da Baitaca – PR.** Monografia (graduação em geografia). Universidade Tuiuti do Paraná. Curitiba, 2005

OLIVEIRA, A. P. **Turismo e desenvolvimento: planejamento e organização.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná. Programa Pró-Atlântica. **Levantamento e zoneamento arqueológico do Caminho do Itupava. Serra do Mar.** Curitiba, 2001.

PARANÁ. **Plano de Manejo do Parque Estadual do Guartelá.** Instituto Ambiental do Paraná, Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas. Curitiba: IAP/DIBAP, 2002.

PARANÁ. **Plano de Manejo do Parque Estadual Vila Velha.** Instituto Ambiental do Paraná, Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas. Curitiba: IAP/DIBAP, 2004.

PARANÁ. **Manual do voluntário.** Voluntário nas Unidades de Conservação. Instituto Ambiental do Paraná, Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas. Curitiba: IAP/DIBAP, 2005.

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 5.765 de 05 de junho de 2002.** Cria o Parque Estadual da Serra da Baitaca. Disponível em: <<http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/iat/legislação/dec200205765.doc>>. Acesso em: 27 jul. 2009.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Turismo. (SETU). **Dados e Estudos Turísticos – Atrativos do Paraná 2006-2010.** Disponível em: <http://www.turismo.pr.gov.br/arquivos/File/estatísticas_2012/Atrativos_no_Parana_2006_2010.pdf>. Acesso em: 06 set. 2013.

QUATRO BARRAS. **Cadastramentos para a Missa da Paz seguem até sexta-feira.** Disponível em: <http://www.quatrobarrasparana.com.br/index.php?area=ler_noticia&id=249>. Acesso em: 25 mai. 2010.

QUATRO BARRAS. **O mais antigo Caminho do Paraná.** Caderno especial. Novembro, 2012.

ROCKTAESCHEL, B. M. M. **Terceirização em áreas protegidas:** estímulos ao ecoturismo. São Paulo: SENAC São Paulo, 2006.

RODERJAN, C. V., STRUMINSKI, E. **Caracterização e proposta de manejo da Serra da Baitaca - Quatro Barras - Pr.** Curitiba: FUPEF/FBPN, 1992. Relatório Técnico.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2000.

STRUMINSKI, E. **Dossiê Serra da Baitaca.** Documento Preliminar. Quatro Barras, 2007.

VASCONCELOS, C. M. **Turismo e Museus.** São Paulo: Aleph, 2006.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE. WWF-BRASIL. **Observatório unidades de conservação.** Disponível em: <<http://observatorio.wwf.org.br/unidades/>>. Acesso em: 06 set. 2013.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE. WWF-BRASIL. **PE Serra da Baitaca.** Disponível em: <<http://observatorio.wwf.org.br/unidades/cadastro/167/>>. Acesso em: 06 set. 2013.

NOTAS

¹ Trabalho apresentado no XIV Congresso Brasileiro de Arborização Urbana. 28 de nov. a 03 de dez de 2010. Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul.